



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.192

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 12
RESULTADO.....	PÁG. 12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 13
EXTRATO	PÁG. 13

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2934, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.470.744-6/2011, de interesse de **ABEZIO LEITE DE BESSA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 31, situados à Rua Carnaúba, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	780,00m ²
Frente para a Rua Carnaúba	26,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 14	26,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2935, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.380.028-1/2011, de interesse de **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1-2-13 e 12, da Quadra 04-A, situados à Avenida Paranaíba e ruas 02-A e 04, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-12/13	ÁREA	3.025,50m ²
Frente para a Avenida Paranaíba	D=85,40m	
Fundo, confrontando com o Lote 03 e Rua 02-A	16,55+4,37+27,03+82,41m	
Lado direito, confrontando com a Rua 04	7,73+8,62m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua 04 com Rua 02-A	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,